

PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

EDITAL DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AUTOS N. 1006318-53.2024.8.11.0003 - PJE

ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PARTE: INOVA LOGÍSTICA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.303.911/0001-77, com filiais nas Comarcas de Paragominas/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.303.911/0002-58; Vilhena/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.303.911/0003-39; São Gabriel do Oeste/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.303.911/0004-10; Porto Nacional/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.303.911/0005-09 Pontal do Paraná/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.303.911/0006-81; com sede na Avenida Renato Vetorasso, s/n, Quadra 12, Lote 09, 10, 21, 28, CEP 78.700-970, Rondonópolis/MT.

ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE: PEDRO VINICIUS DOS REIS, OAB/MT 17.942.

ADMINISTRADOR JUDICIAL: DR. JOSÉ NASCIMENTO DE CARVALHO, com endereço profissional localizado na Rua 02, Casa 01, Setor Norte, Bairro Morada do Ouro, CEP 78.053-482, em Cuiabá/MT; telefone celular (65) 9-9981-4191 (WhatsApp), e-mail: jncadmjud@gmail.com.

NOTIFICADOS, INTIMADOS: CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS.

Finalidade: FAZER SABER aos que do presente edital tomarem conhecimento que foi apresentado e recebido por este juízo, através de decisão proferida no dia 04/12/2024, id. 177305310, o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL dos Recuperandos acima indicados, apresentado no id. 164122551 - 31/07/2024, nos autos acima especificados, cujo prazo para apresentação de objeção é de 30 (trinta) dias, conforme disposto no caput do artigo 55 da Lei 11.101/2005, bem como, foi apresentada a LISTA DE CREDORES PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL neste juízo, no ID. 167252001 - 28/08/2024, na forma do Art. 7º, 2º, da Lei 11.101/2005, cujo prazo para impugnação é de 10 (dez) dias. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES: Art. 7º, § 2º.

RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

TRABALHISTA (CLASSE I):

ADILSON SCATAMBULI R\$ 6.825,00; ANGELICA LIMA DE SOUZA R\$ 4.290,00; ANTONIO ALTAIR TAVARES GOMES R\$ 5.592,47; APARECIDA FIGUEIREDO DA SILVA R\$ 4.550,00; EDVALDO ANTONIO BEDENASKI R\$ 6.500,00; EMMILLY DE SOUZA PRADO R\$ 3.900,00; GILSON BORGES DE OLIVEIRA R\$ 5.592,47; IVANILDO NERES DE AGUIAR R\$ 5.592,47; JEOVANE FERREIRA DA SILVA R\$ 5.592,47; JHULIANE STEFHANNE MATHIASSEN R\$ 4.333,33; JORGE RICARDO CAMPELO DA SILVA R\$ 5.592,47; JOSE INACIO SOBRINHO NETO R\$ 4.290,00; JOSE RAMOS DA SILVA R\$ 5.377,38; LACY DE JESUS CARVALHO R\$ 5.592,47; LARISSA BEZERRA DA SILVA R\$ 5.850,00; LUCAS ALVES R\$ 3.000,00; LUCAS ALVES MIRANDA R\$ 4.290,00; LUIZ FELIPE ALVES GOMES R\$ 4.333,33; LUZIA KAREN DOS SANTOS GALLIASSI R\$ 3.900,00; MATEUS CLAUDIO SOUZA R\$ 4.095,00; MATHEUS DE SOUZA MARTINS R\$ 11.375,00; MAYARA SUELEN DA SILVA GUIMARAES R\$ 5.687,50; PAULA KAROLINNE ARAUJO BARBOSA R\$ 7.962,50; RENAN GUEDES DE ANDRADE R\$ 4.550,00; RENATA SANTOS DA SILVA R\$ 3.900,00; RONALDO OLIVEIRA PINTO R\$ 5.592,47; SAULO KHATAB FERREIRA R\$ 5.592,47; SILVAL EMERENCIANO R\$ 5.592,47; SUSANE DA COSTA FREHLICH R\$ 3.640,00; SUZIANE DA SILVA COSTA R\$ 4.333,33; THALITA HENRIQUE DE PAULA R\$ 4.333,33; TIAGO CLAUDIO SOUZA R\$ 6.825,00; VANDERSON SOUZA DOS SANTOS R\$ 5.687,50; VIRGILIO LIMA ALVES NETO R\$ 5.592,47; ROBERTO SCAIRES R\$ 8.000,00; LAURINDO ALVES DA GUIA R\$ 12.000,00; EDER CARLOS DOS SANTOS R\$ 97.554,08. Saldo Devedor Total de R\$ 297.306,99;

GARANTIA REAL (CLASSE II):

BANCO DO BRASIL S.A R\$ 825.668,63 e BANCO DO BRASIL S.A

R\$ 2.019.826,75. Saldo Devedor Total de R\$ 2.845.495,38.

QUIROGRAFÁRIO (CLASSE III):

ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS PABLO LTDA R\$ 2.845,76; ADDIANTE S.A R\$ 884.925,00; ADDIANTE S.A R\$ 398.175,00; AIG SEGUROS BRASIL R\$ 274.563,24; AKAR STORE AUTO SERVICE LTDA R\$ 3.585,00; ALVACIR DOS SANTOS R\$ 7.302,90; ANATC - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS AGENCIADORAS DE TRANSPORTE DE CARGAS R\$ 40.280,45; APROMS - ASSOCIACAO

DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS DE MATO GROSSO DO SUL R\$ 122.167,68; APRONOVA - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E ARRENDATÁRIOS DE CAMINHOS DE NOVA MUTUM R\$ 8.710,35; APRONOVA - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E ARRENDATÁRIOS DE CAMINHOS DE NOVA MUTUM R\$ 8.710,35; ASFRETE SERVIÇOS DE APOIO R\$ 215.980,57; ASSOCIAÇÃO CENTRAL PETRO R\$ 401.355,29; AUTO POSTO COELHO LTDA R\$ 2.148,19; AUTO POSTO SERTANEJO DE VOTUPORANGA LTDA R\$ 53.681,61; AUTO POSTO TRANSAMERICA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL R\$ 126.832,01; ANCO ABC DO BRASIL S.A. R\$ 348.823,43; BANCO BRADESCO S.A R\$ 149,38; BANCO BRADESCO S.A R\$ 7.901,79; BANCO BRADESCO S.A. R\$ 592.231,26; BANCO BRADESCO S.A R\$ 109,10; BANCO BS2 S.A R\$ 1.516.316,20; BANCO C6 S.A R\$ 2.552.535,35; BANCO DAYCOVAL S.A R\$ 1.286.722,65; BANCO DAYCOVAL S.A R\$ 417.837,95; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 254.715,65; BANCO DO BRASIL S.A R\$ 305.530,85; BANCO DO BRASIL S.A R\$ 2.353.193,60; BANCO DO BRASIL S.A R\$ 25.848,63; BANCO FIBRA S.A R\$ 109.693,69; BANCO FIBRA S.A R\$ 898.962,28; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A R\$ 20.958,37; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A R\$ 2.498,91; BANCO SOFISA S.A R\$ 431.158,61; BANCO SOFISA S.A. R\$ 123.600,17; BANCO SOFISA S.A. R\$ 171.894,30; BANCO SOFISA S.A. R\$ 840.930,64; BOA VISTA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA R\$ 15.216,60; BRAION COSTA DA COSTA R\$ 6.004,50; BRENDLER COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA R\$ 871,07; BRENDLER COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA R\$ 110.784,42; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 7.383.682,37; CARAMORI COMERCIO DE CAMINHOS LTDA R\$ 1.029,00; CARAMORI COMERCIO DE CAMINHOS LTDA R\$ 210,00; CARAMORI COMERCIO DE CAMINHOS LTDA R\$ 91,00; CARAMORI COMERCIO DE CAMINHOS LTDA R\$ 1.029,00; CARAMORI COMERCIO DE CAMINHOS LTDA R\$ 2.140,85; CARAMORI COMERCIO DE CAMINHOS LTDA R\$ 3.350,00; CARAMORI COMERCIO DE CAMINHOS LTDA R\$ 8.633,56; CARAMORI COMERCIO DE CAMINHOS LTDA R\$ 21.138,64; CARAMORI COMERCIO DE CAMINHOS LTDA R\$ 2.051,22; CARAMORI COMERCIO DE CAMINHOS LTDA R\$ 14.702,27; CARAMORI COMERCIO DE CAMINHOS LTDA R\$ 2.100,00; CARAMORI COMERCIO DE CAMINHOS LTDA R\$ 1.750,18; CARAMORI COMERCIO DE CAMINHOS LTDA R\$ 1.135,33; CARAMORI COMERCIO DE CAMINHOS LTDA R\$ 437,00; CARAMORI COMERCIO DE CAMINHOS LTDA R\$ 2.614,11; CARAMORI COMERCIO DE CAMINHOS LTDA R\$ 3.157,44; CARAMORI COMERCIO DE CAMINHOS LTDA R\$ 4.568,52; CARAMORI COMERCIO DE CAMINHOS LTDA R\$ 1.345,00; CARAMORI COMERCIO DE CAMINHOS LTDA R\$ 1.114,75; CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A R\$ 25.674,70; CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A R\$ 23.865,80; CLEVSON ANTONIO PREUSS R\$ 3.424,00; COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LIMITADA - POSTO 15 R\$ 4.685,49; COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS - LOCALIZA R\$ 8.584.502,49; CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA R\$ 5.753,34; COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO DO SUL DE MT, AMAPÁ E PARÁ R\$ 1.212,28; COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE CARGAS - SEGTRUCK R\$ 55.977,60; COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS PESADOS - STCOOP R\$ 142.328,96; COSTA E BARREIROS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA R\$ 33.855,75; COSTAHERMES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA R\$ 3.270,93; CPR TRANSPORTE E COMERCIO E LOCAÇÃO DE CAMINHOS LTDA R\$ 10.256,81; CTC - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE PRIMAVERA DO LESTE R\$ 3.072,00; EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E R\$ 303.814,39; EDIMILSON DE ASSIS FURTADO R\$ 882,70; EDMILSON DE ASSIS FURTADO R\$ 819,30; ELIANE DE TOLEDO CEZAR MILANI R\$ 2.591,96; ERASMO JOSE ALVES R\$ 1.354,29; F. M. PICCINI E CIA LTDA R\$ 2.676,72; FLORENTINO JAN R\$ 4.500,00; GRANLIDER TRANSPORTE - RODOLIDER R\$ 7.915,80; GV COMERCIO E ARMAZENAGEM DE CEREAIS LTDA R\$ 4.388,40; H. N. AUTO POSTO LTDA R\$ 5.473,20; H.N AUTO POSTO LTDA R\$ 13.479,17; ITAU UNIBANCO S.A. R\$ 717.472,95; IVO HILARIO SCHWENDLER R\$ 1.975,54; J R ALVES LTDA R\$ 2.181,70; JB TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME R\$ 2.929,50; JOCIANO ROCHA CONTARINI R\$ 784,10; JOSE IRISMAR MACIEL DE SOUSA R\$ 988,40; LEOMAR SOUSA CRUZ R\$ 2.699,10; LEOMAR SOUSA CRUZ R\$ 1.616,60; LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS R\$ 768.404,06; LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. R\$ 246.400,22; LODI TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA R\$ 11.229,41; LODI TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA R\$ 11.312,01; LODI TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA R\$ 11.038,73; LODI TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA R\$ 11.699,56; MACPONTA CAMINHOS LTDA R\$ 49.586,14; MACPONTA CAMINHOS LTDA R\$ 44.038,83; MAHLE WITMARSUM COMERCIO DE R\$ 9.644,08; MINAS PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS R\$ 114.977,71; N.W FERREIRA DE FAIAS CIA LTDA R\$ 407,99; N.W FERREIRA DE FAIAS CIA LTDA R\$ 3.328,56; OPERÁRIO CONSTRUÇÃO R\$ 9.972,19; PACTUS TRANSPORTES LTDA R\$ 30.256,32; PEDRO LOPES DE PAULA R\$ 843,40; PIOVESAN E CIA LTDA - ME R\$ 1.798,78; PLINIO MOREIRA RIBEIRO PENNA R\$ 3.300,00; POSTO 10 LIMITADA R\$ 11.027,45; POSTO AGUIA BRANCA R\$ 138.934,76; POSTO ALDO CUBATAO LTDA R\$ 11.350,67; POSTO AMIGÃO CASTELO DOS SONHOS R\$ 364.664,66; POSTO DE COMBUSTÍVEIS ALVORADA R\$ 56.429,03; POSTO DE COMBUSTÍVEIS RECANTO LTDA R\$ 677,79; POSTO DE COMBUSTÍVEIS SABIA LTDA R\$ 324,72; POSTO DERIVADOS DE PETROLE LTDA R\$ 2.734,58; POSTO MAHLE GUARIACA COMERCIO R\$ 3.285,90; POSTO O CUPIM- PARANAGUA LTDA R\$ 43.109,15; POSTO PILOTO BELA VISTA LTDA R\$ 18.962,72; POSTO REDENTOR R\$ 79.794,47; POSTO RODA VIVA LTDA R\$ 376.278,71; POSTO SÃO MATHEUS CUIABA R\$ 117.552,57; POSTO SIMON IMBITUBA LTDA R\$ 3.223,54; POSTO SIMON LTDA R\$ 11.115,72; R.A. MAHLE E CIA LTDA R\$ 10.901,26; RAFAEL MARCELINO R\$ 1.456,26; RAIMUNDO ALVES DE LIMA R\$ 2.465,98; REDE DE POST. COMB. MARAJO VARZEA GRANDE LTDA R\$ 3.244,14; REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS MARAJO GRANDE CUIABA LTDA R\$ 3.028,00; REDE DE POSTOS MARAJO CONFRESA R\$ 12.052,76; REDE DE POSTOS MARAJO CUIABA LTDA R\$ 12.310,04; REDE DE POSTOS MARAJO ELDORADO DOS CARAJAS LTDA R\$ 2.977,49; REDE DE POSTOS MARAJO SANTANA DO ARAGUAIA LTDA R\$ 27.908,09; REDE DE POSTOS MARAJO TAILANDIA LTDA R\$ 2.236,17; REGINALDO OLIVEIRA LEITE R\$ 768,00; REINALDO DE SOUZA PEREIRA R\$ 1.527,31; ROBERTO MARCELINO R\$ 1.444,91; ROBRACON ROND. BR. MAT. P/ CONST. LTDA R\$ 2.317,44; ROBRACON RONDONÓPOLIS BRASIL R\$ 4.575,79; RODO LIDER TRANSPORTES LTDA R\$ 7.915,80; RODOBENS SINOP R\$ 9.550,89; RODOBRAS COMBUSTÍVEIS LTDA R\$ 2.955,88; ROGERIO SANDRI E OUTRO R\$ 165.000,00; S.C AUTO POSTO EIRELI - R\$ 4.941,20; SABO AGRONEGÓCIOS LTDA R\$ 9.446,00; SABO AGRONEGÓCIOS LTDA R\$ 95.705,20; SABO AGRONEGÓCIOS LTDA R\$ 94.195,90; SAO MATHEUS CUIABA AUTO POSTO LTDA R\$ 17.351,94; SEG TRUCK CLUBE DE BENEFÍCIOS PRODUTOS R\$ 109.132,80; SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA R\$ 398.164,39; SOMAFERTIL CAMINHOS LTDA R\$ 3.835,00; SOMAFERTIL CAMINHOS LTDA R\$ 2.719,29; SOMAFERTIL CAMINHOS LTDA R\$ 1.615,00; SOMAFERTIL CAMINHOS LTDA R\$ 1.107,35; TELEFONICA BRASIL S.A (VIVO) R\$ 3.194,44; TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A R\$ 2.703.342,42; TORRE ALTA COM DE COMB LTDA R\$ 8.385,72; TRANSPORTES ESTRADÉRIOS LTDA-ME R\$ 360.478,89; TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR

R\$ 138.725,00; TRUCKPAG MEIOS DE PAGAMENTO S/A R\$ 660.328,44; VALEDA SERRA COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 31.774,90; VIEIRA E PIZZOLI VIEIRA LTDA R\$ 233.544,21; VIEIRA E PIZZOLI VIEIRA LTDA R\$ 3.061,86; VIEIRA E PIZZOLI VIEIRA LTDA R\$ 288,05; VIEIRA E PIZZOLI VIEIRA LTDA R\$ 329,70; VIEIRA E PIZZOLLI VIEIRA LTDA R\$ 188.771,03. Saldo Devedor Total de R\$ 40.291.236,38.

ME E EPP (CLASSE IV):

BBL LOG LTDA R\$ 1.742,79; CIGO CONTABILIDADE E CONSULTORIA R\$ 437.943,67; CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA R\$ 3.500,00; EXTRA LUBRIFICACAO LTDA R\$ 10.900,00; EXTRA RECAPAGENS DE PNEU R\$ 9.195,00; EXTRA RECAPAGENS E PNEUS LTDA R\$ 47.867,00; FABRICIO PIASSA - TRANSPORTES R\$ 10.518,00; GUERREIROS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - R\$ 2.869,42; HENRIQUE E NEGRI TRANSPORTES LTDA R\$ 1.120,74; HILBERTO LEOMAR LEMKE R\$ 6.456,34; JOELSON DA SILVA OLIVEIRA-EPP R\$ 4.100,00; LEIDIANE PANSANI TOSTA R\$ 4.000,00; MADALENA & SILVA TRANSPORTES LTDA R\$ 16.309,46; MAG TRANSPORTES LTDA R\$ 2.307,44; MAHLE 10 LTDA R\$ 25.660,70; MAHLE CARACO R\$ 127.095,16; MAHLE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS R\$ 12.714,80; MAHLE PURUNA COMERCIO R\$ 20.130,37; MAIS BARCARENA R\$ 5.273,41; NORTAO TINTAS LTDA R\$ 5.660,04; ONEIDE SIMONETTE DO AMARAL R\$ 4.021,54; PANTANEIRO ACESSORIOS LTDA R\$ 52.980,32; PANTANEIRO ACESSORIOS LTDA R\$ 170,00; PANTANEIRO ACESSORIOS LTDA R\$ 29.050,00; PANTANEIRO ACESSORIOS LTDA R\$ 842,70; PANTANEIRO ACESSORIOS LTDA R\$ 5.967,00; PANTANEIRO ACESSORIOS LTDA R\$ 2.964,95; PANTANEIRO ACESSORIOS LTDA R\$ 4.575,00; PANTANEIRO ACESSORIOS LTDA R\$ 500,00; PANTANEIRO ACESSORIOS LTDA R\$ 750,00; PANTANEIRO ACESSORIOS LTDA R\$ 3.200,00; PANTANEIRO ACESSORIOS LTDA R\$ 2.882,00; PANTANEIRO ACESSORIOS LTDA R\$ 90,00; PANTANEIRO ACESSORIOS LTDA R\$ 670,00; PANTANEIRO ACESSORIOS LTDA R\$ 317,00; PANTANEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA R\$ 895,00; PARANAGUA FRETE R\$ 116.209,37; PELISSA E DAL MASO LTDA R\$ 178.110,85; PETRO CENTER COM DERIV DE PETROLEO R\$ 13.482,93; POSTO JKR R\$ 25.105,34; POSTO MAHLE BRASIL COMERCIO R\$ 56.216,42; POSTO TREVÃO CACHOEIRA DA SERRA LTDA R\$ 44.773,18; RODO POSTO PRODUCAO LTDA R\$ 1.771,29; RODOBAND TRANSPORTES COMERCIO DE PNEUS R\$ 2.740,00; RONDOGRAXA SERVICE LTDA R\$ 2.120,00; RONDOGRAXA SERVICE LTDA R\$ 8.380,00; S H MAGALHAES RONDOLETRAS R\$ 17.920,00; SALVIANO DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 26.916,83; SAN RAFAEL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA R\$ 3.346,01; SCANSUL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA R\$ 290,00; SOUZA PAZ TRANSPORTES LTDA R\$ 2.456,50; STEFANY DE OLIVEIRA SANTOS R\$ 3.100,00; THAYNARA MICKAELLY DE PAIVA RAMOS R\$ 2.302,82; TIAGO JOSE DE OLIVEIRA R\$ 10.000,00; TOTAL AGRO SERVIOIS AGROPECURIOS LTDA R\$ 6.600,00; TRANSMASQUINAS PESADAS SÃO GERALDO LTDA R\$ 2.010,00; TRANSRAMIRES TRANSPORTES R\$ 3.800,00; TRUCK CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA R\$ 10.000,00; VECAN MECANICA DIESEL R\$ 4.253,49; VISAO COMUNICACAO VISUAL R\$ 4.150,14 e ZA ASSESSORIA LTDA R\$ 20.890,57. Saldo Devedor Total de R\$ 1.432.185,59.

EXTRACONCURSAL: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A R\$ 93.341,72; BANCO BRADESCO S.A R\$ 116.410,75; BANCO VOLKSWAGEN S.A R\$ 406.086,99 e BANCO VOTORANTIM S.A R\$ 84.863,04. Saldo Devedor Total de R\$ 700.702,50.

Saldo Devedor Concursal e Extraconcursal de R\$ 45.566.926,84

ADVERTÊNCIAS: FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA RELAÇÃO DE CREDORES, INCIDENTALMENTE/POR DEPENDÊNCIA/AUTOS APARTADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 8º E SEQUINTE DA LEI 11.101/2005. A documentação que fundamentou a elaboração da aludida relação encontra-se à disposição dos credores, recuperandos e do Ministério Público, perante a Administração Judicial. FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR OBJEÇÃO EM FACE DO PLANO, QUE DEVRÁ SER PROTOCOLADO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 11.101/2005

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

Rondonópolis - MT, 21 de março de 2025.

Thais Muti de Oliveira/ Gestora Judiciária

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 36c47779

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar